

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE



Secretaria
de Estado
da Saúde



Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 103/2020 – CIB

Goiânia, 29 de setembro de 2020.

Aprova AD REFERENDUM o encaminhamento de pacientes, especificamente para o Serviço de Cardiologia Neonatal e Pediátrica do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGOL, sem a necessidade de aprovação financeira prévia do Município de origem do usuário.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1** – O Decreto nº 9.070 de 16 de outubro de 2017, que Institui o Complexo Estadual de Serviços de Saúde de Goiás e padroniza a nomenclatura dos respectivos equipamentos públicos;
- 2** – A Resolução nº 225/2019 - CIB, de 06 de dezembro de 2019, que aprova a implantação do serviço de Cardiologia no Hospital de Urgência Governador Otávio Lage/HUGOL;
- 3** – A necessidade de se organizar o fluxo de oferta do serviço de Cardiologia Neo/Pediátrico implantado no Hospital de Urgências Otávio Lage de Siqueira para os Municípios do Estado de Goiás;
- 4** – Que os serviços ofertados, serão custeados unicamente com recursos do Tesouro Estadual, até a habilitação e a inclusão do serviço na Rede de Atenção Cardiovascular do Estado de Goiás, não comprometendo o Limite de Média e Alta Complexidade dos Municípios solicitantes, bem como suas atuais pactuações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** o encaminhamento de pacientes, especificamente para o Serviço de Cardiologia Neonatal e Pediátrica do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGOL, sem a necessidade de aprovação financeira prévia do Município de origem do usuário, por se tratar, no momento, de serviço de saúde com financiamento exclusivamente Estadual.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 29/09/2020, às 11:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 29/09/2020, às 15:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015606864** e o código CRC **A173145F**.

SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO
CADASTRADO



Referência: Processo nº 202000010031675



SEI 000015606864